



Norma Reguladora de empréstimo de Exposições

O Núcleo de Competências de Ambiente e Conservação da Natureza (NCACN), do Município de Oliveira de Azeméis, dispõe de duas exposições itinerantes, que versam os temas dos efeitos da poluição atmosférica na saúde e os óleos alimentares usados.

Associada à exposição dos efeitos da poluição atmosférica na saúde poderá ser dinamizada a atividade *Explor(AR) Paper* nas escolas EB1 e EB2,3 do concelho, no decorrer do período em que a exposição estiver patente nos estabelecimentos de ensino, ou ainda em comemoração dos dias da escola, como eco-dias e dias abertos. Através da atividade *Explor(AR) Paper*, os alunos e restante comunidade educativa são convidados a trabalhar em equipa na procura de respostas sobre o tema da poluição do ar, através do preenchimento de um questionário que engloba todos os painéis.

Com a exposição dos óleos alimentares usados poderá ser realizada uma atividade prática de preparação de sabão caseiro e/ou velas, para alunos, pais e encarregados de educação e comunidade educativa.

Cada exposição é composta por 7 painéis informativos, com frente e verso, com as dimensões de 2 m de altura por 1 m de largura, para empréstimo às Escolas e Jardins de Infância particulares ou públicas, IPSS, Associações de cariz ambiental e Juntas de Freguesia, com os respetivos suportes, nos termos seguintes:

Capítulo I

DEFINIÇÃO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

1. A presente norma regula os termos do empréstimo das duas exposições itinerantes.

Capítulo II

PRAZOS DE EMPRÉSTIMO

1. Cada exposição poderá ser objeto de empréstimo por 15 dias seguidos, desde que haja disponibilidade.
2. Quando o fim do prazo, também designado por data de devolução, coincidir com um dia não útil, este transita para o dia útil seguinte.
3. O requerente pode solicitar um comprovativo das datas de empréstimo e devolução.

Capítulo III

RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE EMPRÉSTIMO

1. Poderá haver renovação do empréstimo pelo prazo máximo de 7 dias seguidos, mediante autorização expressa do NCACN e a pedido do interessado.
2. O pedido de renovação será indeferido:
 - a) Caso exista um pedido de reserva da exposição;
 - b) Caso se trate de um segundo pedido de renovação.

Capítulo IV

RESERVAS

1. As reservas devem ser feitas através do e-mail do Núcleo de Competências de Ambiente e Conservação da Natureza, ambiente@cm-oaz.pt, através de formulário próprio, no qual devem indicar: o nome da instituição, o nome da pessoa que se responsabilizará pelo empréstimo, o nome da exposição, a data e o número de dias do empréstimo e se pretendem a realização da atividade associada à mesma.
2. Após comunicação, informatizada ou outra via mais célere, pelos serviços do NCACN de que a exposição se encontra disponível, proceder-se-á ao agendamento da montagem da mesma e ao agendamento da atividade escolhida.

Capítulo V

ENTIDADES QUE PODEM SOLICITAR EMPRÉSTIMO

1. Escolas e Jardins de Infância particulares ou públicas, IPSS, Associações de cariz ambiental e Juntas de Freguesia.



Capítulo VI

RESPONSABILIDADES E SANÇÕES APLICÁVEIS

1. O requerente é responsável pelas exposições, zelando pelo seu bom estado;
2. Em caso de extravio ou danos das exposições, sem possibilidades de recuperação, o requerente é responsável pela reposição da mesma, no prazo de trinta (30) dias.
3. No caso de a reposição não ser possível, o utilizador indemnizará a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis em quantia equivalente ao valor dos danos causados nas exposições.

Casos omissos

1. Os casos omissos ou dúvidas de interpretação e/ou funcionamento serão resolvidos pelo NCACN.

Oliveira de Azeméis, 16 de janeiro de 2015